



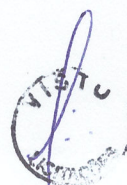
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA E A EMPRESA MAPFRE VIDA S/A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA, com sede na Rua Edson Barbosa de Araújo, S/N, Bairro Manoela Valadares, CEP 56.800-000, na cidade de Afoogados da Ingazeira/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0010-36, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **EZENILDO EMANUEL DE LIMA**, nomeado pela Portaria nº 560/2016, de 02/05/2016, publicada no DOU em 03 de maio de 2016, inscrito no CPF: 804.525.234-00, portador da carteira de identidade nº 1509875 SSP-PB, domiciliado à Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 259 C, Centro, CEP 58.450-000, Boqueirão-PB, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAPFRE VIDA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.484.753/0001-49, com sede na Avenida das Nações Unidas, 21º andar, Brooklin, CEP: 04578-000, São Paulo-SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores **ANDRE RENATO VIARD FORTINO**, Diretor Geral, portador da Cédula de Identidade nº 17.335.779 SSP/SP e CPF nº 077.346.878-14, e **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, Diretor Vice-Presidente, portador da Cédula de Identidade nº 9990351 SSP/SP e CPF nº 011.028.568-94, tendo em vista o que consta no Processo nº 23357.004805.2014-18, e o resultado final do Pregão nº 8/2014 UASG 158136, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 05/2015 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/09/2016 a 28/09/2017, com fundamento no art.57, II, da lei 8.666 de 1993.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa com este termo aditivo será custeada com base na seguinte fonte de recursos: PTRES: 108833 – Fonte: 0112.000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Subitem: 69 – PI: L20RLP0100N, do Orçamento Próprio desta Instituição para o exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

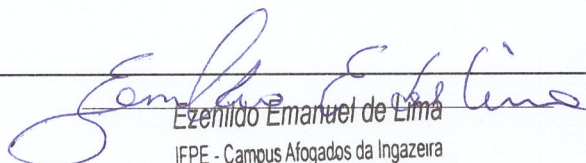
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas a expensas do IFPE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

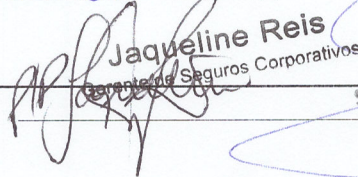
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

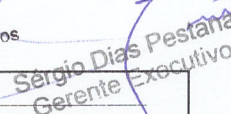
Afogados da Ingazeira/PE, 28 de setembro de 2016.


Ezequiel Emanuel de Lima
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira

Diretor Geral
CONTRATANTE


Jaqueline Reis
Gerente Seguros Corporativos

CONTRATADA


Sérgio Dias Pestana
Gerente Executivo

TESTEMUNHA:

Lucivanda da Silva
Técnica em Secretariado
SIAPE : 218.024-0

TESTEMUNHA:

Fernando Lima Araujo
CPF: 335.607.468-76



NOME:	<i>Lucivanda da Silva</i>	NOME:	<i>[Signature]</i>
CPF:	<i>048.678.784-21</i>	CPF:	Fernando Lima Araujo CPF: 335.607.468-76
RG:	<i>6.492.545-505/PE</i>	RG:	<i>34355400-8</i>

EM BRANCO



[Signature]

